



PORTARIA Nº 11.695, DE 10 DE MAIO DE 2023

Altera a redação do art. 2º da Portaria nº 10.179, de 13 de outubro de 2009, que institui a Comissão de Sindicância para apuração de eventuais irregularidades em processos administrativos municipais apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 4.341/2009, **RESOLVO**:

Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 10.179, de 13 de outubro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão de Sindicância, a que se refere o art. 1º desta Portaria, os seguintes servidores:

- I - presidente: VANESSA NOGUEIRA PEREIRA DA SILVA;
- II - vice-presidente: GISLAYNE CLELIA DOS SANTOS COSTA;
- III - membros:
 - a) SIMONE CRISTINA EVES COSTA;
 - b) JÉSSICA TAÍSE DE FREITAS;
 - c) ELIANE MARA DE CARVALHO VEIGA;
 - d) TATIANA ROBERTA DUTRA ALVES FERREIRA;
 - e) ANDRESSA JESUS CAMASÃO." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 11.644, de 10 de novembro de 2022.

Município de Mauá, em 10 de maio de 2023.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito

Registrada na Gerência de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


HELICIO ANTONIO DA SILVA
Chefe de Gabinete

ap//